

MATRÍCULAS 2017/2018 – Pré-Escolar e 1º ano do 1º Ciclo

O período de matrículas para a educação pré-escolar e para o 1º ano do ensino básico vai decorrer entre 15 de abril e 15 de junho de 2017.

As matrículas podem ser feitas pela internet, no portal das escolas, ou presencialmente na secretaria da Escola Básica Integrada de Colmeias, sede do nosso agrupamento.

Os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Colmeias que oferecem estes níveis de ensino são:

JARDINS DE INFÂNCIA:

Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Colmeias
Jardim de Infância de Agodim
Jardim de Infância de Bidoeira de Baixo
Jardim de Infância de Bidoeira de Cima
Jardim de Infância de Boa Vista
Jardim de Infância de Bouça
Jardim de Infância de Colmeias
Jardim de Infância de Mata
Jardim de Infância de Milagres

ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:

Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Colmeias
Escola do 1º Ciclo de Agodim
Escola do 1º Ciclo de Bidoeira de Cima
Escola do 1º Ciclo de Boa Vista
Escola do 1º Ciclo de Bouça
Escola do 1º Ciclo de Colmeias
Escola do 1º Ciclo de Machados
Escola do 1º Ciclo de Mata
Escola do 1º Ciclo de Milagres

Na educação pré-escolar a idade mínima obrigatória é de 3 anos até 15 de setembro. Excepcionalmente, nos casos em que completem os 3 anos de idade até 31 de dezembro de 2017, podem efetuar a sua inscrição, condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 10.º do Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio.

Divulgamos aqui toda a informação necessária para os Pais/EE poderem matricular os seus educandos:

- Informação detalhada;
- Despacho Normativo nº1-B/2017, de 17 de abril
- Despacho Normativo nº7-B/2015, de 07 de maio.
- Despacho nº9265-B/2013, de 15 de julho.

[DESPACHO NORMATIVO Nº 1-B, de 17 abril](#) - introduziu alterações em alguns artigos do Despacho Normativo nº7-B/2015, de 07 de maio.

[DESPACHO NORMATIVO Nº 7-B/2015, de 7 de maio](#) - O presente despacho estabelece os procedimentos exigíveis para a concretização da matrícula e respetiva renovação, e normas a observar, designadamente, na distribuição de crianças e alunos, constituição de turmas e período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino.

[DESPACHO Nº 9265-B/2013, de 15 de julho](#) - O presente despacho aplica -se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcionem a educação pré - escolar e o 1.º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).